

PETIÇÃO Nº 26 / XIV 1ª

Petição On-line

Petição:	Individual
Nome do 1º Peticionante ou de Pessoa Colectiva:	João Miguel Fernandes Rebelo
Morada:	
Local:	
Código Postal:	
Endereço Electrónico:	
Documento de identificação:	BI Nº                      válido até:                      .....
Objecto sucinto da sua Petição:	IMI
Texto da sua Petição:	Ex.mo Senhor Presidente da Assembleia da República, em anexo petição.
<b>Caso não seja possível contactar o 1º Peticionante, indique outro contacto:</b>	
Nome:	
Morada:	
Local:	
Código Postal:	
Endereço Electrónico:	

João Miguel Fernandes Rebelo

Exmo Sr Presidente da Republica Exmo Sra Presidente da Assembleia da Republica  
Exmo Sr Primeiro Ministro Exmo Sr Lideres Parlamentares

**Petição nos termos da alínea c) do artigo 161.º da Constituição da Republica e ao abrigo da lei n.º43/90 ao Sr Presidente da Republica, à Sr(a) Presidente da Assembleia da Republica, ao Sr Primeiro Ministro e à Assembleia da Republica.**

No memorando de entendimento entre o estado Português e a troika, existe a intenção de dificultar, por meio de impostos, a compra de casa própria. A habitação mais do que um direito constitucional é um direito humano. Será humano o estado dificultar o exercício de um direito constitucional e humano?

No endividamento para compra de casa é preciso verificar qual é o endividamento efectivo para habitação própria permanente, que constitui um direito humano, e o endividamento para compra de habitações de férias ou fim de semana. Será que se deve dificultar ambos da mesma forma?

É público e do conhecimento geral, que existe muitos cidadãos que recorrem ao crédito para a compra de segunda casa, na esmagadora maioria no litoral, que 90% das pessoas que compram casa em zonas litorais de intenso turismo, como por exemplo o Algarve, que para além das férias que lá passam as alugam. É também público que 90% dessas pessoas não declaram este rendimento e que é impossível de o controlar, causando assim uma concorrência desleal com a industria hoteleira e uma injustiça fiscal com os restantes contribuintes.

O aumento de impostos esperado pelo aumento do IMI, não deve ser feitos à custa daqueles que apenas tem casa para habitação própria permanente, mas à custas das casas de habitação própria não permanente, de modo não só a diminuir o endividamento nacional para aquisição deste tipo de casas, mas também a compensar a fuga ao fisco do seu aluguer, que por norma é feita de particulares a particulares por meio de anúncio de jornal e sem qualquer possibilidade de controlo fiscal.

Se é certo que nas zonas litorais de intenso turismo 90% das pessoas que têm habitação não permanente as compras também com a intenção de as alugar sem controlo fiscal, também é certo que 99,99% dos cidadãos que compram habitação não permanente na província, as compra unicamente para ter uma casa na sua terra natal.

Devido a estas diferenças entre quem compra casa em zonas litorais de intenso turismo e de quem compra no interior, o aumento do IMI (ou outros), no caso de casas de habitação própria não permanente deve ter em conta o potencial de fuga ao fisco por via do seu aluguer sem controlo, à semelhança do PEC (Pagamento especial por conta). Quem aluga estas casas e declara o rendimento não será prejudicado uma vez que o IMI é dedutível em sede de IRS.

Não é humano dificultar quem já tem casa de habitação própria permanente ou quem queira adquirir uma, quando o excesso de endividamento nesta área vem de quem

compra segunda e terceira habitação para fazer negócio sem controlo fiscal, que para além de aumentar o endividamento nacional prejudica gravemente a indústria hoteleira, pelo exposto solicito, por meio desta petição, ao governo e à Assembleia da Republica:

- 1) A não alteração do IMI e outros impostos nas casas de habitação própria permanente.
- 2) Aumento do IMI ou criação de um imposto, de modo a compensar o não aumento do IMI nas habitações própria permanentes, para casas de habitação próprias não permanente em zonas de intenso turismo.
- 3) Criação de mecanismos que possibilitem o controlo do aluguer de casas de férias.

14 de Agosto de 2011

O peticionário  
João Rebelo